

Lei nº 202, de 15 de maio de 1975.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Especial para atender despesas do PASEP, FPM, no valor de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), reduz verba e dá outras providências.

Lothar Kern, Prefeito Municipal de Portão.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1º. É aberto um Crédito Especial no valor de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), para atender despesas do PASEP - FPM.

Art. 2º. Para cobertura da despesa prevista no artigo anterior, servirá de recurso a redução parcial em igual valor da verba 41.31 - Auto, Veículos de Tração Mecânica - FPM, do Serviço Municipal de Estradas do Orçamento em vigor.

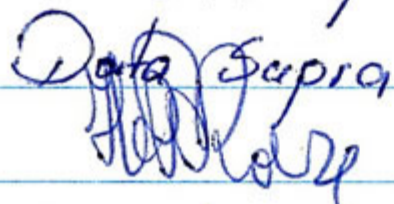
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portão, aos 15 de maio de 1975



Lothar Kern
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra


Secretário